

DECRETO Nº 069/2021.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, através da Lei 793/2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE		
	10. 301. ATENÇÃO BÁSICA		
	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE		
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.61.00	1	Aquisição de Imóveis	34.000,00
		RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES	
10.301.0004.2.108			
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	50.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.08		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORÍNEA	

11.334.0026.1.082	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORÍNEA	
(XXX) 4.4.90.61.00	1 Aquisição de Imóveis	44.000,00
TOTAL DOS CREDITOS		128.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1728.10.0.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO SUS	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO		50.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

(-) ANULAÇÕES		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE	
	10. 301. ATENÇÃO BÁSICA	
	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.122.0004.2.112	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - COVID - 19	
(361) 3.3.90.32.00	1 Material Distribuição Gratuita	78.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		78.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	
		DECORRENTE CORONAVIRUS - COVID 19 - PORTARIA	
		1.666/20	
10.122.0004.2.111			
(339) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	10.000,00
		RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS	
		PARLAMENTARES	
10.301.0004.2.108			
(346) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1728.10.0.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO SUS	50.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	50.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

(-)		ANULAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301.	ASSISTENCIA A SAÚDE	

0004.		
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE CORONAVIRUS - COVID 19 - PORTARIA 1.666/20		
10.122.0004.2.111		
(340) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 03 de setembro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO